



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

2º GABINETE DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA/PR

EDITAL Nº. 02/2018

Teste seletivo para ingresso de acadêmicos de Pós-Graduação na área jurídica ao quadro de estagiários do 2º Gabinete da 2ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de São José dos Pinhais

A Promotora de Justiça, Sílvia Galesi Campelo, da 2ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de São José dos Pinhais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo n.º 13.187/2018, resolve

TORNAR PÚBLICO

o presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de **01 (um) estagiário de Pós-Graduação na área jurídica**, para atuar junto ao 2º Gabinete da 2ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de São José dos Pinhais, bem como formação de lista de espera para eventual admissão de outros estagiários quando da ocorrência de vacância da vaga existente.

1- Dos requisitos: poderão inscrever-se os bacharéis em Direito que, na data da admissão, estejam cursando Pós-Graduação na área jurídica, cujo ramo do Direito esteja relacionado às atribuições do Ministério Público, em horário compatível com o horário de realização de estágio na Instituição, desde que haja a previsão de estágio no Projeto Pedagógico no curso de Pós-Graduação em que está matriculado.

2- Das vagas a serem preenchidas: o candidato selecionado ocupará 01 (uma) vaga existente junto ao 2º Gabinete da 2ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de São José dos Pinhais, desenvolvendo suas atividades de estágio, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (seis horas diárias). Os demais candidatos aprovados formarão lista de espera para ocupar as vagas que futuramente venham a ter disponibilidade.

3- Do prazo de validade do teste seletivo: o prazo de validade do presente teste seletivo é de 01 (um) ano, prorrogável por mais um ano, podendo ser convocados os candidatos aprovados quando da abertura de vaga dentro do prazo de validade da seleção, observada a ordem de classificação.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

2º GABINETE DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA/PR

4- Bolsa-auxílio: o(a) acadêmico(a) classificado(a), após a efetiva admissão, fará jus a uma bolsa que corresponde a R\$ 1.836,00 (mil, oitocentos e trinta e seis reais) e mais o valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) a título de auxílio-transporte.

5- Da inscrição: serão realizadas no período de 20/06/2018 a 03/07/2018, por meio de comparecimento pessoal na Secretaria da 2ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de São José dos Pinhais, situada na Rua Izabel a Redentora, nº 2356, 8º andar, Centro, São José dos Pinhais/PR, no horário das 09h às 11h30min e das 13h às 18h, em dias úteis, isento de custas.

Outrossim, **sob a responsabilidade do candidato**, as inscrições poderão ser realizadas via internet, por meio de envio de e-mail ao seguinte endereço: saojosedospinhais.2prom.g2@mppr.mp.br em que o interessado comunicará o interesse em participar do processo seletivo e lhe será enviado o requerimento padrão para preenchimento, devendo ser devolvido de forma **digitalizada**. O pedido de formulário para inscrição poderá ser formulado de 20/06/2018 a 03/07/2018 e **deverá ser devolvido digitalizado no mesmo e-mail até as 17 horas desta data (03/07/2018)**.

Nesse caso, o candidato receberá resposta, também por e-mail, confirmando sua inscrição no certame. O candidato que não receber a resposta até a véspera da prova escrita deverá telefonar para o número (41) 3556-0757 para confirmar sua regular inscrição. O encaminhamento de mensagem eletrônica com deficiência não assegurará a inscrição do candidato.

6- Da documentação necessária: O candidato aprovado, **no momento de sua convocação para a vaga**, deverá apresentar os seguintes documentos:

1. Fotocópia do RG e do CPF;
2. Declaração de matrícula atualizada, emitida pela instituição de ensino;
3. Atestado médico de aptidão física;
4. Comprovante de residência;
5. Certidão de inexistência de antecedentes criminais;
6. Declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos nos art. 32, inc. I e II e 35 da Resolução 4171/2016 da PGJ.

7- Do teste seletivo: O teste seletivo consistirá de 02 (duas) fases, sendo a 1ª fase a aplicação da prova escrita, consistente em **06 (seis) questões subjetivas**,



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

2º GABINETE DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA/PR

no valor de 08 (oito) pontos. A 2ª fase consistirá na realização de entrevista, que será aplicada apenas aos **03 (três) primeiros colocados da etapa anterior, no valor de 02 (dois) pontos.** Na ocasião da entrevista, o candidato deverá comparecer portando seu currículo, que deverá ser entregue ao entrevistador.

7.1 – A prova escrita será aplicada no dia **04 de julho de 2018, às 14h00min, na sala 87 da 2ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de São José dos Pinhais, situada na Rua Izabel a Redentora, nº 2356, 8º andar, Centro, São José dos Pinhais/PR.** No dia da realização da prova o candidato deverá comparecer no local portando documento de identificação. O não comparecimento do candidato no dia, hora e local da aplicação da prova implicará a sua exclusão da seleção. A prova terá, **no máximo, 03 (três) horas de duração.**


Não será permitida a utilização de legislação ou qualquer outro material de apoio.

7.2 – O resultado da prova escrita será publicado na Secretaria da 2ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de São José dos Pinhais, situada na Rua Izabel a Redentora, nº 2356, 8º andar, Centro, São José dos Pinhais/PR, no dia **05 de julho de 2018,** sendo, então, os candidatos aprovados na prova escrita convocados para comparecerem para a Prova de Entrevista por **edital, e-mail e telefone.**

7.3 – A prova de entrevista ocorrerá no dia **06 de julho de 2018,** na sede desta Promotoria de Justiça, sendo os classificados comunicados por **edital, e-mail e telefone** o horário em que deverão se apresentar, munidos de documento de identificação.

7.4 – A prova de entrevista não será eliminatória e o entrevistador formulará perguntas de naturezas diversas, que permitam aferir a afinidade do candidato com as funções e atividades ministeriais, bem como análise de currículos, conferindo pontos que variarão de 0,1 (zero vírgula um) até o máximo de 02 (dois) pontos, que serão somados para efeito de classificação final aos pontos obtidos na prova escrita.

7.5 – Os candidatos que forem classificados na primeira fase do teste seletivo e convocados para a realização da prova de entrevista serão excluídos da seleção

 3



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

2º GABINETE DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA/PR

caso não compareçam à entrevista, uma vez que esta faz parte do processo seletivo.

7.6 - Critérios de Desempate: em caso de empate na classificação final, terá preferência o candidato que obtiver maior nota na prova subjetiva.

8- Conteúdo Programático:

1. DIREITO PROCESSUAL CIVIL

2. DIREITO CIVIL

3. DIREITO SANITÁRIO

3.1 O Direito à saúde na ordem constitucional.

3.2 O Sistema Único de Saúde, seus princípios e diretrizes norteadores, as atribuições administrativas da União, dos Estados e dos Municípios na garantia do direito à saúde, as condições, critérios e fatores determinantes na organização e planejamento de um Sistema de Saúde.

3.3 Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/90).

3.4 Assistência farmacêutica, Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME e Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas.

4. DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DOS IDOSOS

4.1 Direitos das Pessoas com Deficiência:

4.1.1 A pessoa com deficiência na Constituição Federal, Legislação Federal esparsa, Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Orgânica da Assistência Social, Código Civil, Código de Processo Civil, Código Penal, Código Eleitoral, Constituição Estadual e Legislação Estadual. A Convenção Internacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Lei Brasileira de Inclusão – Estatuto da Pessoa com Deficiência.

4.1.2 Direito à habilitação, reabilitação e integração social, educação, profissional de apoio escolar, saúde, formação profissional, recursos humanos, acessibilidade, barreiras, tecnologia assistiva, adaptações razoáveis e assistência social. Residências inclusivas. Gratuidade nos transportes coletivos. Prioridade no atendimento. Discriminação. Criminalização do preconceito.

4.1.3 Direito ao trabalho. Vagas reservadas nos setores público e privado.

4.1.4 Acesso à justiça. Reconhecimento igual perante a lei. Capacidade civil. Curatela. Tomada de decisão apoiada.

4.1.5 A proteção judicial dos interesses individuais, coletivos e difusos.

4.1.6 Conselhos Nacional, Estadual e Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

4.1.7 Amparo assistencial e licença maternidade estendida em caso de microcefalia (Lei nº 13.301/16).

4.2. Direitos dos Idosos

4.2.1 O idoso na Constituição Federal, Política Nacional do Idoso, Estatuto do Idoso, Lei Orgânica da Assistência Social, Código Civil, Código de Processo Civil, Código Penal, Constituição Estadual e Legislação Estadual.

4



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

2º GABINETE DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA/PR

4.2.2 Direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

4.2.3 Capacidade civil. Curatela. Tomada de decisão apoiada.

4.2.4 Medidas de proteção.

4.2.5 Política de atendimento. Alternativas ao asilamento. Fiscalização das entidades de atendimento. Regulamentação sanitária.

4.2.6 Conselhos Nacional, Estadual e Municipais dos Direitos do Idoso.

4.2.7 Prioridade no atendimento. Prioridade na tramitação de feitos.

4.2.8 Assistência Social. Acessibilidade. Gratuidade nos transportes coletivos.

4.2.9 Os crimes e infrações administrativas.

4.2.10 A proteção judicial dos interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis ou homogêneos.

11- Dos resultados: os resultados serão afixados, no dia 09 de julho de 2018, na Secretaria desta 2ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de São José dos Pinhais, situada na Rua Izabel a Redentora, nº 2356, 8º andar, Centro, São José dos Pinhais/PR, bem como será publicado na página do Ministério Público do Estado do Paraná, no site www.mppr.mp.br.

12- Disposições finais: A admissão do(s) candidato(s) aprovado(s) dependerá de existência de CONVÊNIO VIGENTE entre a Instituição de Ensino e o MPPR, conforme §2º do art. 1º da Resolução nº 4171/2016, dependerá da conveniência ao Ministério Público do Estado do Paraná, bem como DA COMPROVAÇÃO DA PREVISÃO DO ESTÁGIO NO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, DESDE QUE SEJA VERIFICADA A COMPATIBILIDADE DAS ATIVIDADES REALIZADAS JUNTO À PROMOTORIA DE JUSTIÇA COM O CURSO POR ELE FREQUENTADO. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

São José dos Pinhais, 19 de junho de 2018.


SILVIA GALESÍ CAMPELO
Promotora de Justiça